



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**ATA**

**ATA DE SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS E ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2022/CPLO/SUPEL/RO**

Aos **dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas**, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através das **Portarias nº 9/SUPEL-CI de 17 de janeiro de 2022 e nº. 59 de 06 de junho de 2022**, com a finalidade de proceder o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços e abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2022/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0009.138765/2020-93/SEOSP/RO**, cujo objeto é a: **CONCLUSÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO**, no município de **Porto Velho**. **Valor Estimado desta obra é de R\$ 6.803.822,22 (seis milhões, oitocentos e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)**. No horário estabelecido no **AVISO DE LICITAÇÃO**, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, dando como encerrado o prazo para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e das propostas de preços. Participa desse certame a empresa **TRANSTERRA LOGÍSTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, representada pelo Sr. Josenildo da Silva Santos, RG nº 2209635 PC/PA. Dando prosseguimento, passou-se a abertura do envelope de Habilitação da empresa participante e, depois de vistos na documentação de habilitação pelos membros da Comissão de Licitação prosseguiu com a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, a Comissão de licitação, por unanimidade de seus membros, decidiu **INABILITAR** a empresa participante por não ter apresentado Declaração emitida pela Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO, descumprindo parcialmente o previsto na alínea "e" do item 15.1 do edital. Ato contínuo, a Presidente perguntou ao representante presente, se concordava com a decisão proferida, ou se desejaria fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, e obteve como resposta, que o mesmo estava de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciaria o direito ao prazo para interpor recurso. Em face ao exposto, a Presidente da Comissão, declarou o certame **FRACASSADO**. Após, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para providências que achar necessárias com fulcro nas normas vigentes. Maiores informações no site da SUPEL: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como, através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com). Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente **ATA**, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e o representante presente. Porto Velho/RO, **dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e dez minutos**.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**



**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente

**ALINE CRUZ DE OLIVEIRA**

Membro Substituto



**NADIANE DA COSTA LAIA**

Membro

**EMPRESA PARTICIPANTE:**

**1 - TRANSTERRA LOGÍSTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA**



Assinatura do representante

JOSENILDO SANTOS

(95) 99359-2544

CONSTRUTORA 02@TRANSTERRAEMP.COM